



## DECRETO Nº 005/2024

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V, considerando a tradicional Festa de Carnaval, realizada anualmente;

#### DECRETA:


**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo**, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente dos dias **12 de fevereiro e 13 de fevereiro de 2024**, respectivamente: segunda-feira e terça-feira.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais, emergenciais e indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

**Art. 3º** O expediente nas repartições públicas municipais do dia **14 de fevereiro de 2024** (quarta-feira) seguirá normalmente a partir das 07h00min.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Governador Celso Ramos/SC, 07 de fevereiro de 2024.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal